



1º TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração SME Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 006/2025

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **Heverton Ferreira de Oliveira**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.427.155/0001-77, estabelecida nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 409, no bairro Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUCAS GONZAGA**, doravante denominada simplesmente **OSC**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se integram ao instrumento original.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração SME nº 008/2025, firmado entre o MUNICÍPIO e a OSC, que tem por objeto a execução de ações relativas ao atendimento à Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme Plano de Trabalho que integra o instrumento original;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 025/2025**, datado de 04 de novembro de 2025, por meio do qual a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA** solicita a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2025, atualmente com término previsto para 31 de dezembro de 2025, para que passe a vigorar até **30 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de atendimento às crianças e às famílias beneficiadas, bem como a manutenção da oferta de Educação Infantil no âmbito da parceria;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Decreto Municipal nº 3.315/2018**, que regulamentam as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, admitindo a prorrogação de vigência, desde que preservados o objeto e o valor global da parceria;



CONSIDERANDO a Portaria PGM nº 013/2023, da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia/MG, que prevê hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia para ajustes que versem exclusivamente sobre prorrogação de prazo, sem alteração de objeto ou de valor;

Resolvem as partes **aditivar** o Termo de Colaboração SME nº 008/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. A Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, item **10.1**, do Termo de Colaboração SME nº 004/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Este Termo de Colaboração terá vigência até 30 de abril de 2026, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, observado o disposto na legislação aplicável.”

1.2. O item 7 – Prazo de Execução do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração SME nº 004/2025, passa igualmente a indicar como prazo de execução a data de **30 de abril de 2026**, mantidas as demais disposições constantes do referido Plano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalterados o objeto da parceria, o valor global de **R\$ 2.148.313,75 (Dois milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, a dotação orçamentária, o Plano de Trabalho e todas as demais cláusulas, condições e anexos do Termo de Colaboração SME nº 006/2025.

2.2. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/MG, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com o Termo de Colaboração SME nº 006/2025 e seu respectivo Plano de Trabalho.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2025.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCAS GONZAGA
PRESIDENTE da OSC

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME

CPF